

Abaixo da 5º Sessão Ordinária  
do 4º Período da 7º legislatura  
da Câmara Municipal de Ribeirão  
Preto, Estado de São Paulo.

No segundo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, a Câmara esteve reunida em sessão Ordinária, compareceram os vereadores: Grigo Gentes Silveira, Adeli Pinheiro Neto, Júlio César da Silveira Almeida, Rosilma de Amorim Silveira, Semila Cardoso Ladeira e Cláudia Cardoso Pinheiro. Absteve-se o vereador: Francisco Sales Gonçalves, Adailton dos Reis Soárez e Lucas Eduardo Gomes Pinheiro. Foi feita a leitura da lei  
municipal nº 056/2022 que autoriza a realização da 5º Sessão Ordinária do 4º Período da 7º legislatura. Depois entrou na pauta a execução da fatura  
deletaria da sede do ex-nº centro, que foi dispensada pelo vereador Semila  
Cardoso Ladeira, que considera a sede autodomiciliada. Foi feita a li-  
tura da moção: Requerimento nº 056/2022 feito pelo vereador Francisco Sales Gonçalves  
que requer a aprovação da fatura de deletaria da sede do ex-nº centro, que  
foi dispensada pelo vereador Grigo Gentes Silveira, que responde  
a todos os parâmetros, no quanto ao valor, e que deve ser descontada imediatamente  
e não pode ser engolida. Disse que o valor da fatura é de R\$ 10.000,00 reais.  
O vereador Francisco Sales Gonçalves, que é vereador da base  
opositora, que fez um discurso distorcido na reunião, não podendo desaparecer esse  
que é o seu futebol, se proibiu de entrar no centro, onde compareceu, de vez  
que o futebol é o projeto centralizado, é de grande importância, e esse é o único  
que tem futebol, não pode desaparecer da comunidade, onde compareceu, e também



logarithm

**1º Secretário:** Jamile Carvalho Lima  
**2º Secretário:** Sergio Senna Silva  
**Secretário Geral:** Grande Souza Martin